



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 14 de agosto de 2018 – Nº1805

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.387, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.026.600,40 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos reais e quarenta centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903900	111100	1.026.600,40
TOTAL			1.026.600,40

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903000	111100	995.747,70
11901236100122394	33903200	111100	30.852,70
TOTAL			1.026.600,40

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.824, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.387, de 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.026.600,40 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos reais e quarenta centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903900	111100	1.026.600,40
TOTAL			1.026.600,40

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903000	111100	995.747,70
11901236100122394	33903200	111100	30.852,70
TOTAL			1.026.600,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 14.690/2017, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 7ª parcela do exercício de 2017, no valor de R\$ 34.846,18 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Pirai-RJ, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

Republicação por incorreção Np I.O. nº 17175, de 02 de outubro de 2017.

PROCURADORIA**INTIMAÇÃO EDITALÍCIA**

A Assessora Jurídica Solange Ferreira Dos Anjos, infra assinada, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora **R. M. P.**, Matrícula 11445, Secretário Escolar nos termos do processo administrativo 10077/2018, para comparecimento na Procuradoria Geral do Município em 05 (cinco) dias úteis no horário comercial para ciência do feito.

Pirai, 14 de Agosto de 2018

**SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO**

INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

A Assessora Jurídica Solange Ferreira Dos Anjos, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor **A. S. F.**, Matrícula 5886, Motorista, nos termos do processo administrativo 19330/2017, para comparecimento na Procuradoria Geral do Município em 05 (cinco) dias úteis no horário comercial para ciência do feito.

Pirai, 14 de Agosto de 2018.

**SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 027/18.

Partes: Município de Pirai e Hotel Londres Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, incluindo alimentação, para os integrantes do Coral Renascer do Projeto 3ª idade em atividade em São Lourenço - MG, para participarem do Canta Brasil no período de 17 a 19/08/2018, na cidade de Caxambu - MG.

Valor Global: R\$-14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Autorização: Proc. Nº 08720/2018.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.00244 de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 016/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Comercial Santa Rita de Cássia Eireli – ME
CNPJ: 21.276.102/0001-04

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
4	CX	FORMULARIO CONTINUO (RAZÃO) 80 COL, 1 VIA, BRANCO – 6000 FLS	22	ALOFORM	186,00	4.092,00
7	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO 1 CART. 107 X 36,1 (500FLS X 8 ETIQ. P/ FOLHA	26	POLIFIX	86,85	2.258,10
20	UND	APARELHO DE TELEFONE FIXO C/ FIO, C/ MODO DE DISCAGEM TOM E PULSO; VOLUMES DE CAMPAINHA 3 NÍVEIS; TECLAS: FLASH, REDISCAR; POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; COR: PRETO; TOQUES DE CAMPAINHA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXC) 6,5 X 20X14CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 370G, GARANTIA FORNECEDOR: 12 MESES.	48	ELGIN	54,00	2.592,00
26	UND	MEMÓRIA DIMM DDR3 1333 MHZ 2GB PC DESKTOP	45	KINGSTON	194,09	8.734,05

BENEFICIÁRIO: DAX Comércio e Serviços Ltda. ME
CNPJ: 17.511.935/0001-35

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
2	UND	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA HP 6980 (C8767W) - ORIGINAL	26	HP	274,59	7.139,34
6	CX	ETIQUETA A4 351 (21,2 X 38,2 MM) COM 100 FOLHAS X 65 ETIQUETAS IGUAL A 6500 ETIQUETAS	52	PIMACO	85,89	4.466,28

BENEFICIÁRIO: Infolme Comércio e Serviços Ltda. ME
CNPJ: 18.298.520/0001-98

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
27	UND	FONTE ATX SLIM SEASONIC SS-300TFX ACTIVE PFC 300W, DIÂMETRO: 17,5CM - LARGURA: 8,5CM - ALTURA: 6,4CM	35	C3TECH	393,00	13.755,00
32	UND	NOBREAK: POTÊNCIA MÁX. 1200VA, MICROPROCESSADOR CISC/FLASH, ESTABILIZADOR 16 ESTÁGIOS (MODELO FULL-RANGE) 8 ESTÁGIOS (MODELO MONO), FILTRO DE LINHA, 1 BATERIA SELADA INTERNA, CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE, TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V (MODELO FULL-RANGE), TENSÃO DE ENTRADA FULL RANGE INTELIGENTE (MODELO FULL RANGE), ALARME SONORO.	36	RAGTECH	539,50	19.422,00

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
		CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, FUNÇÃO BLECAUTE (PODE SER LIGADO EM AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA), INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ, CORREÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS, TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 6 (2P + T), DETECÇÃO ELETRÔNICA DE SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS, ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA (IMPEDE DESLIGAMENTO ACIDENTAL), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, DELIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DA AUTONOMIA, AUTONOMIA 30 MIN (1 MICRO + 01 MONITOR + 01 IMPRESSORA DE 90W DE POTÊNCIA TOTAL)				

BENEFICIÁRIO: JR Representações Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.264.995/0001-47

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
18	BS	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR 10G	10	IMPLASTECH	41,00	410,00
30	UND	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI-EXPRESS GIGABIT COM ADAPTADOR LOW PROFILE	95	TPLINK	180,00	17.100,00
31	UND	SWITCH DE MESA DE 16 PORTAS 10/100 MBPS COM TECNOLOGIA VERDE ETHERNET, ECONOMIA DE ATÉ 80% DE ENERGIA E CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL.	45	TPLINK	258,75	11.643,75

BENEFICIÁRIO: Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda. ME
CNPJ: 39.197.983/0001-33

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
1	UND	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA HP 6980 (C9363W) - ORIGINAL	36	HP	257,00	9.252,00
3	CX	FORMULARIO CONTINUO 80 COL, 1 VIA BRANCO 240MM X 280MM – 3000FLS	22	ALFORM	189,90	4.177,80
5	PCT	PAPEL GRAMATURA 180G/M² BRANCO LISO	33	OFF	54,50	1.798,50
8	UND	DVD+R GRAVÁVEL 8,5GB 240MIN DUAL LAYER, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8,5 GB / 240 MINUTOS; VELOCIDADE 8X.	59	ELGIN	4,45	262,55
9	UND	DVD-RW COM CAPA DE PLÁSTICO 13 X 18,5 PADRÃO DVD	83	ELGIN	5,05	419,15
10	UND	CD-R (COMPACT DISC RECORDABLE) 700 MB/80MIN (1X – 52X) COM CAPA DE ACRÍLICO	105	RBS	6,25	656,25
14	RO	ETIQUETA AUTOADESIVA PRODUZIDA EM PAPEL TÉRMICO, BRANCO, COM SERRILHA, LISA, SEM IMPRESSÃO, ADESIVO ACRÍLICO, TAMANHO 50MM DE LARGURA POR 30MM DE ALTURA, 1 COLUNA, TUBETE 1", ROLO COM 33 METROS OU 1000 UNIDADES	240	LINK	39,40	9.456,00
23	UND	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX300 - ORIGINAL	18	EPSON	40,90	736,20
24	UND	BATERIA DE LÍTIO 3V, TIPO MOEDA - CR 2032	90	ELGIN	2,80	252,00

28	UND	HD SATA 150/300 MBPS 500GB (NOTEBOOK/MINI PC)	35	WD	267,45	9.360,75
29	UND	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ 1618R (NOTEBOOK/MINI PC)	35	PLATINIUM	179,95	6.298,25

BENEFICIÁRIO: Mega Produtos Locações e Serviços Eireli
CNPJ: 29.562.351/0001-78

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
11	UND	MOUSE ÓPTICO USB, NA COR PRETA, COM SCROLL LOCK, COM FIO, COM 800 DPI, COM DESING ERGONÔMETRO E COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX	72	NEWLINK	31,50	2.268,00
12	UND	TECLADO PADRÃO ABNT2 – PS/2 PRETO	56	NEWLINK	53,59	3.001,04
13	UND	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB NA COR PRETA C/ PADRÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO DIÁRIO	72	NEWLINK	50,90	3.664,80
15	UND	SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U, PROTOCOLO CSMA/CD, 8 PORTAS 10/100 RJ-45 PORTAS, UMA PORTA UPLINK RJ-45 COMPARTILHADA, TIPO DE CABEAMENTO UTP CATEGORIA 3 OU MELHOR (10BASET), UTP CATEGORIA 5 OU MELHOR (100BASETX), TOPOLOGIA ESTRELA, VELOCIDADE POR PORTA: 10MBPS OU 100MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS OU 200MBPS (FULL DUPLEX), LEDS POWER; LINK/ACT, FD/COL., 100 (POR PORTA) TECNOLOGIA NWAY DETECTA TIPO DE CABOS, VELOCIDADE E MODO DUPLEX.	24	TPLINK	244,50	5.868,00
16	UND	CONECTOR RJ 45 CORPO: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0) VIAS DE CONTATO: BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2.54MM DE NÍQUEL E 1.27MM DE OURO	226	LAN	0,63	142,38
17	CX	CABO UTP CAT 5E – 305 MTS	11	TODA	378,90	4.167,90
19	FR	LIMPA CONTATO SPRAY ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 227ML	16	ORBI	33,84	541,44
22	UND	CORDÃO ESPIRAL NA COR PRETA PARA TELEFONE; PARA LIGAÇÃO ENTRE O MONOFONE, BASE, TELEFONE.	21	SLIN	3,35	70,35
25	UND	HD 500GB 5900RPM SATA 6GB/S - CACHE 8MB (PC DESKTOP), COMPRIMENTO 146,99MM X LARGURA 101,85MM X ALTURA 20,2MM. PESO: 420G	35	WD	278,55	9.749,25

Valor total: R\$ 163.755,13 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).
Validade: 12 meses
Data assinatura: 09 de agosto de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01787/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Auto Posto Ted de Pirai Ltda.
CNPJ: 07.177.049/0001-63

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	lt	40.000	Óleo diesel B-S 10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	ALESAT	3,72	148.800,00

BENEFICIÁRIO: Posto de Abastecimento Allers Ltda.
CNPJ: 39.207.105/0001-51

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	lt	180.000	Gasolina comum, automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 06/99 e Portaria 197/99.	IPIRANGA	5,17	930.600,00
2	lt	25.000	Óleo diesel, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	IPIRANGA	3,67	91.750,00
4	lt	9.000	Etanol, automotivo, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 01/2001 e Portaria 045/2001.	ALESAT	3,74	33.660,00

Validade: 12 meses
Valor Total: R\$ 1.204.810,00 (Um milhão, duzentos e quatro mil e oitocentos e dez reais).
Data assinatura: 13 de agosto 2018.

DESPACHO
PROCESSO Nº 02092/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exames de média e alta complexidade para atender os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, pelo período de 12 meses, através da Empresa “**Urosul Serviços Médicos Ltda. -ME.**” no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso V do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02092/2018.

Pirai, 09 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02092/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exames de média e alta complexidade para atender os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, pelo período de 12 meses, através da Empresa “**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**” no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso V do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02092/2018.

Pirai, 09 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02092/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exames de média e alta complexidade para atender os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, pelo período de 12 meses, através da Empresa “**Instituto Hermes Pardini.**” no valor de R\$ 162.366,25 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso V do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02092/2018.

Pirai, 09 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02092/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exames de média e alta complexidade para atender os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, pelo período de 12 meses, através da Empresa “**Cardiologistas e Pneumologistas Associados Ltda.**” no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso V do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02092/2018.

Pirai, 09 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02260/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de loção hidratante para realização de curativos domiciliares a pacientes assistidos pela equipe do SAD-Serviço de Atenção Domiciliar, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.02260/2018.

Pirai, 08 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02303/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, para ser fornecido a paciente assistida pela Unidade da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.02303/2018.

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02351/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exames de radiografia para atender os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda.**” no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02351/2018.

Pirai, 13 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 007/2018. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Consertec Junqueiras Refrigeração e Elétrica Ltda. ME. Objeto: Obra de adequação de cabine de energia elétrica com aumento de carga em cabines de energia de baixa tensão, em algumas Unidades de Saúde do Município de Pirai/RJ. Valor Global: R\$56.964,85 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Autorização Proc. nº. 01497/2018. Data da Assinatura 10 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

OBJETO: Aquisição de Veículos a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 24/08/2018 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Souza
Pregoeiro

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2018.	DE 25 DE JULHO DE 2018.
APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:	
<p>O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:</p>	
<p>CONSIDERANDO a relevância da matéria;</p>	
<p>CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;</p>	
<p>CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;</p>	
<p>CONSIDERANDO a 5ª – Reunião Ordinária do dia 25 de julho de 2018.</p>	
RESOLVE:	
<p>Artigo 1º - Aprova a nova logo do COMSEA</p>	
	
<p>Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>ANA CLÁUDIA COSTA LIMA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai Presidente</p>	

RESOLUÇÃO Nº 005/2018.	DE 25 DE JULHO DE 2018.
APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:	
<p>O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:</p>	
<p>CONSIDERANDO a relevância da matéria;</p>	
<p>CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;</p>	
<p>CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;</p>	
<p>CONSIDERANDO a 5ª – Reunião Ordinária do dia 25 de julho de 2018.</p>	
RESOLVE:	
<p>Artigo 1º - Aprova a MINUTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 709 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003</p>	
<p>Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>ANA CLÁUDIA COSTA LIMA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai Presidente</p>	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 262/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 340/2011, a Sra. Neli Orlando da Silva e Silva, e a dependente Julia Josana da Silva, a partir de 14 de outubro de 2011, face ao falecimento do servidor Antonio da Silva, matrícula nº 1550-1, cargo de Zelador, nível V.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que a dependente Julia Josana da Silva, nascido em 21 de julho de 1997, alcançou a maioridade em 21/07/2018;

RESOLVE reverter a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão temporária correspondente ao benefício concedido a dependente Julia Josana da Silva, transferindo-a integralmente a Sra. Neli Orlando da Silva e Silva, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento) referente à pensão vitalícia da Sra. Neli Orlando da Silva e Silva, a partir de 21 de julho de 2018, dia imediato em que a dependente temporária acima citada completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 263/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria - FPSMP nº 019/2012 a dependente **Caroline Roberta Francisca da Silva**, a partir de 29 de dezembro de 2011, face ao falecimento do servidor Sebastião Francisco da Silva, matrícula nº 930-7, cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível I.

CONSIDERANDO que a dependente **Caroline Roberta Francisca da Silva**, nascida em 28 de julho de 1997, alcançou a maioridade em 28/07/2018;

CONSIDERANDO que não existem mais dependentes de pensão temporária menores em nossos arquivos;

RESOLVE cancelar a pensão a dependente **Caroline Roberta Francisca da Silva**, concedido através da Portaria - FPSMP nº 019/2012, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de agosto de 2018..

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 264/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/08/2018, da servidora **DIRCE LOPES CASTILHO**, matrícula nº 6090;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 245/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00175/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/08/2018 a 14/10/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **DIRCE LOPES CASTILHO**, matrícula nº 6090, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional ao dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 265/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/08/2018, da servidora **AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 6830;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 199/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 396/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/08/2018 a 13/09/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 6830, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

MUITO OBRIGADO!

Pirai foi eleita o melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFOM (Instituto Fiscal de Desempenho Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR



PORTARIA - FPSMP Nº 266/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 1º/08/2018, do servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 535/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00376/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/07/2018 a 02/11/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363, Inspetor de Alunos, Nível VI, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 267/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/08/2018, do servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 149/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 389/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 10/08/2018 a 07/12/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 268/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/08/2018, da servidora **TAMIRES MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 10709;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 656/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

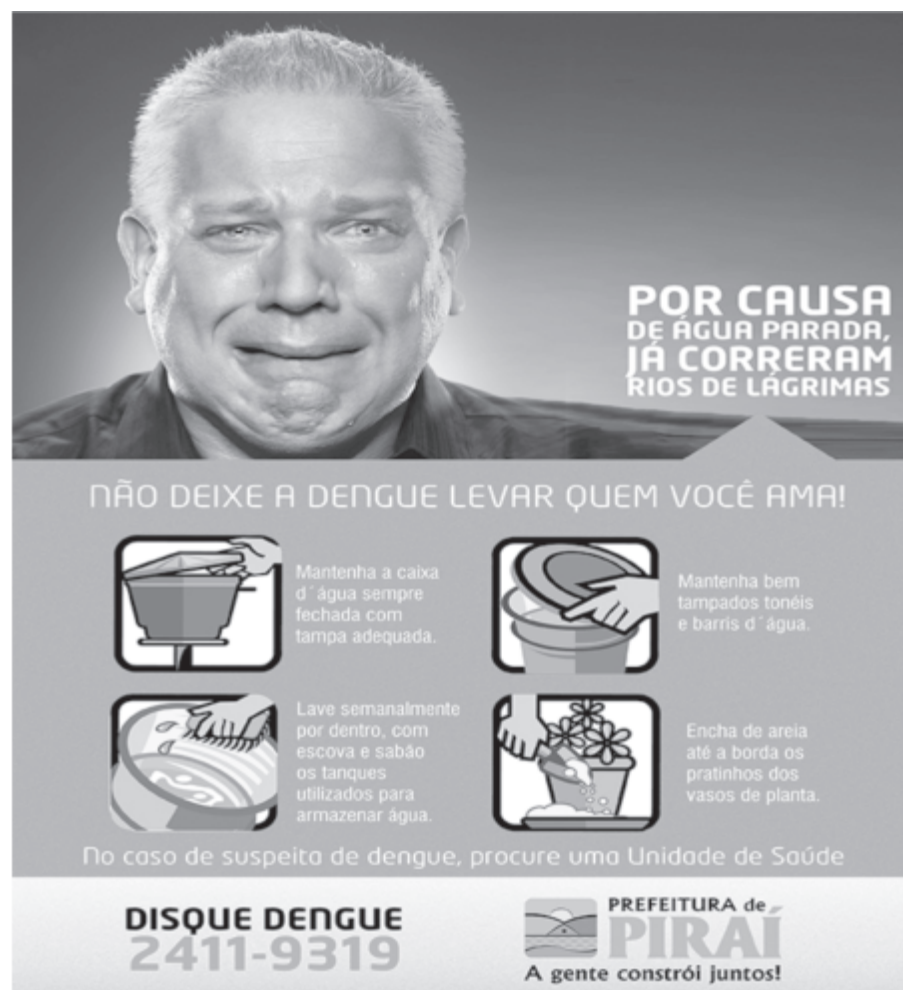
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00350/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/08/2018 a 15/10/2018, perfazendo 75 (setenta e cinco) dias, a servidora, **TAMIRES MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 10709, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!